



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 377, DE 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do § 1º, do artigo 42, do Regimento Interno, considerando a Decisão nº 2875/2008-TCDF e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-0001478/2003 e ainda considerando ressalvadas as competências da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato do Presidente nº 369/2008, publicado no DCL de 20 de junho de 2008.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, realizar as diligências necessárias para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo em epígrafe:

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------|
| GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES | Consultor Técnico-Legislativo | 11.137 |
| MARIA CRISTINA DE FARIA DANTAS | Consultor Técnico-Legislativo | 11.687 |
| CARLOS EUGÊNIO MARINHO | Técnico Legislativo | 11.868 |
| RICARDO LIMA DE OLIVEIRA | Técnico Legislativo | 16.689 |
| RICARDO SANCHES DE SÃO PEDRO | Técnico Legislativo | 11.344 |

Art. 3º O prazo para conclusão das diligências que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2008.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente